



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA EM MINAS GERAIS
DIVISAO ADMINISTRATIVO-LFDA-MG
SECAO DE LICITACOES-LFDA MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023 - SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2022

PROCESSO Nº. 21181.000533/2022-02

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA Nº. 37/2023

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG** sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.250-220 bairro Olária de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2022, com o resultado de julgamento publicado no DOU de 27/01/2023, processo administrativo n.º 21181.000533/2022-02**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de insumos da categoria "SPE e filtração" em atendimento ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais (LFDA-MG), especificados nos itens do Termo de Referência** anexo I do Edital do **Pregão nº 31/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

13.213.516/0001-66 - SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	Filtro Laboratório	Unidade	2500	R\$ 3,6400	R\$ 3,5800	R\$ 8.950,0000

Marca: FILTERPRO

Fabricante: IMPORTADO

Modelo / Versão: FSRC25045

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE SERINGA EM CELULOSE REGENERADA, DESCARTÁVEL, 25MM X 0,45UM, CORPO EM POLIPROPILENO, COM ENTRADA LUER LOCK/SAÍDA LUER SLIP, PRESSÃO MÁX. 4,5BAR, TEMP. MÁX. 121°C POR 30MIN. ÁREA DE FILTRAÇÃO 4,8CM2. PRODUTO UNITÁRIO. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS COM 500 UNIDADES (PLENO ACORDO COM O EDITAL).

13	Filtro Laboratório	Unidade	2000	R\$ 3,8100	R\$ 3,7400	R\$ 7.480,0000
----	------------------------------------	---------	------	------------	------------	----------------

Marca: FILTERPRO

Fabricante: IMPORTADO

Modelo / Versão: FSPS25045G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE SERINGA PES, DESCARTÁVEL, HIDROFÍLICO, PORO 0,45UM, COM MEMBRANA 25MM, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, COM ENTRADA LUER LOCK/SAÍDA LUER SLIP, VOL. TÍPICO RETIDO ≤70ML, TAXA TÍPICA DE FLUXO DE LÍQUIDO 300ML/MIN A 45PSI, PRESSÃO MÁX. 75PSI, TEMP. MÁX. 55°C. CORPO EM ACRÍLICO MODIFICADO 28MM, ÁREA DE FILTRAÇÃO 2,8CM2. PRODUTO UNITÁRIO. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS COM 50 UNIDADES (PLENO ACORDO COM O EDITAL).

15	Filtro Laboratório	Unidade	4500	R\$ 2,9600	R\$ 2,4900	R\$ 11.205,0000
----	------------------------------------	---------	------	------------	------------	-----------------

Marca: FILTERPRO

Fabricante: IMPORTADO

Modelo / Versão: FSTFHF13022

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE SERINGA PTFE HIDROFÍLICO, DESCARTÁVEL, 13MM X 0,22UM, COM ENTRADA LUER LOCK/SAÍDA LUER SLIP, CORPO EM HDPE, ALTURA DO FILTRO 21MM, ÁREA DE FILTRAÇÃO 0,65CM2, AUTOCLAVÁVEL. PRODUTO UNITÁRIO. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES (PLENO ACORDO COM O EDITAL). SIMILAR E COMPATÍVEL COM ANALÍTICA P/N 2202213300C.

17	Filtro laboratório	Unidade	10000	R\$ 2,5100	R\$ 2,2400	R\$ 22.400,0000
----	------------------------------------	---------	-------	------------	------------	-----------------

Marca: FILTERPRO

Fabricante: IMPORTADO

Modelo / Versão: FSNY13022

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO PARA SERINGA COM MEMBRANA NYLON, 13MM X 0,22UM, HIDROFÍLICO, DESCARTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM CONEXÃO

DE ENTRADA FÊMEA LUER-LOK E DE SAÍDA MACHO LUER SLIP, PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA DE 87 PSI, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 45 GRAUS CELSIUS, MATERIAL DO FILTRO EM POLIPROPILENO. ÁREA DE FILTRAÇÃO DE 0,8 CENTIMETRO QUADRADO. SIMILAR E COMPATÍVEL COM MILLIPORE SLGNX13NL. PRODUTO UNITÁRIO. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES (PLENO ACORDO COM EDITAL).

18	Membrana Laboratório	Unidade	300	R\$ 2,7700	R\$ 2,5900	R\$ 777,0000
----	--------------------------------------	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca: FILTERPRO

Fabricante: IMPORTADO

Modelo / Versão: MFMCE47045

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMBRANA DE FILTRAÇÃO MCE 47MM X 0,45UM, BRANCA, LISA, VAZÃO DE ÁGUA 60ML/MIN/CM2, ESPESSURA APROX. 150UM. AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO UNITÁRIO. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES (PLENO ACORDO COM O EDITAL).

26	Membrana Laboratório	Unidade	200	R\$ 6,9300	R\$ 5,9900	R\$ 1.198,0000
----	--------------------------------------	---------	-----	------------	------------	----------------

Marca: FILTERPRO

Fabricante: IMPORTADO

Modelo / Versão: MFPVHF47045

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMBRANA PARA FILTRAÇÃO PVDF HIDROFÍLICA, 47MM X 0,45UM, BRANCA E LISA, ESTERILIZÁVEL VIA CALOR ÚMIDO (121 GRAUS CELSIUS OU ÓXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMMA), COM BAIXA LIGAÇÃO PROTÉICA, COM TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 85 GRAUS CELSIUS, ÍNDICE DE REFRAÇÃO DE 1,42, VAZÃO DO AR DE 4 LITROS POR MINUTO POR CENTIMETRO QUADRADO, VAZÃO DE ÁGUA NÃO INFERIOR A 2,6ML/MIN/CM2, PONTO DE BOLHA A 23 GRAUS CÉLSIUS DE 22 PSI COM AR E ÁGUA, EXTRAÍVEIS GRAVIMÉTRICOS DE 0,5 POR CENTOE POROSIDADE DE 70 POR CENTO. ESPESSURA DE 125 MICROMETROS. INDICADA PARA ESTERILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEIOS DE CULTURA AQUOSOS. PRODUTO UNITÁRIO. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES (PLENO ACORDO COM O EDITAL).

32	Sistema Filtração	Unidade	3	R\$ 548,1300	R\$ 548,1300	R\$ 1.644,3900
----	-----------------------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: FILTERPRO

Fabricante: IMPORTADO

Modelo / Versão: SFC2000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE FILTRAÇÃO TIPO À VÁCUO, FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTO POR FUNIL 300ML, PLACA POROSA COM BASE DE VIDRO SINTERIZADO 47MM, JUNTA ESMERRILHADA, PINÇA METÁLICA, OLIVA PARA ACOPLAMENTO DE MANGUEIRA, E FRASCO RECIPIENTE CAP. 2000ML. PRODUTO UNITÁRIO.

Total do Fornecedor:						R\$ 53.654,3900
-----------------------------	--	--	--	--	--	------------------------

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
12, 13, 15, 17, 18, 16 e 32	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº, bairro Olária - CEP 33.250-220 – Pedro Leopoldo/MG - Tel: (31) 3660-9683 – Almoxarifado	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs ou outro horário acordado com a Administração.

4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5) VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

6) REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7) DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8) CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 27de janeiro de 2023.

Andréa Melo Garcia de Oliveira
Coordenadora do LFDA/MG
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA VALENTE DORNELLES, Usuário Externo**, em 30/01/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 01/02/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26422517** e o código CRC **7FB89F9C**.

Referência: Processo nº 21181.000533/2022-02